

PROCESSO N° E-26/004/0031/2016- PRESTAÇÃO DE CONTAS REDE CEJA SENAI PACIÊNCIA - Considerando os elementos constantes no processo nº E-26/004/0031/2016, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls 51/54, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à Unidade REDE CEJA SENAI de Paciência, destinados à merenda, referentes ao 4º trimestre, ocorridos no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no relatório de Auditoria, às fls. 51.

PROCESSO N° E-26/004/0082/2016- PRESTAÇÃO DE CONTAS CEJA ITAPERUNA - Considerando os elementos constantes no processo nº E-26/004/0082/2016, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls. 74/78, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à Unidade CEJA de Itaperuna, destinados à manutenção, referente a 4ª Parcela, ocorridos no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no relatório de Auditoria, às fls. 74.

PROCESSO N° E-26/004/0093/2016- PRESTAÇÃO DE CONTAS REDE CEJA PAULO FREIRE - Considerando os elementos constantes no processo nº E-26/004/0093/2016, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls. 40/43, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à Unidade REDE CEJA Paulo Freire destinados à merenda, referente ao 4º Trimestre, ocorridos no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no Relatório de Auditoria, às fls. 40.

PROCESSO N° E-26/004/0047/2016- PRESTAÇÃO DE CONTAS CEJA PROFESSOR CORDELINO TEIXEIRA PAULO - Considerando os elementos constantes no processo nº E-26/004/0047/2016, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls. 50/53, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à Unidade REDE CEJA Professor Cordinho Teixeira Paulo destinados à merenda, referente ao 4º Trimestre, ocorridos no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no relatório de Auditoria, às fls. 50.

PROCESSO N° E-26/004/2295/2015- PRESTAÇÃO DE CONTAS CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO - Considerando os elementos constantes no processo nº E-26/004/2295/2015, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls. 73/77, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à Unidade CEJA Esmralda da Costa Porto, destinados à manutenção, referente a 3ª Parcela, ocorridos no período de 01/07/2015 a 30/09/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no relatório de Auditoria, às fls. 73.

PROCESSO N° E-26/004/0078/2016- PRESTAÇÃO DE CONTAS CEJA NOVA FRIBURGO - Considerando os elementos constantes no processo nº E-26/004/0078/2016, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls. 53/56, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à Unidade CEJA NOVA FRIBURGO, destinados à manutenção, referente a 4ª parcela, ocorridos no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no relatório de Auditoria, às fls. 53.

PROCESSO N° E-26/004/0066/2016- PRESTAÇÃO DE CONTAS REDE CEJA SÃO ILHA DO GOVERNADOR - Considerando os elementos constantes no processo nº E-26/004/0066/2016, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls. 34/37, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à Unidade REDE CEJA Ilha do Governador, destinados à merenda, referente ao 4º Trimestre, ocorridos no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no relatório de Auditoria, às fls. 34.

PROCESSO N° E-26/004/0111/2016- PRESTAÇÃO DE CONTAS REDE CEJA ESMERALDA DA COSTA PORTO - Considerando os elementos constantes no processo nº E-26/004/0111/2016, em especial o pronunciamento da Auditoria Interna às fls. 42/45, **APROVO** a prestação de contas dos recursos descentralizados à Unidade REDE CEJA Esmralda da Costa Porto, destinados à merenda, referente ao 4º Trimestre, ocorridos no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, sendo aplicados de acordo com o exposto no relatório de Auditoria, às fls. 42.

Id: 1955242

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/05/2016

PROCESSO N° E-26/004/0354/2013 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 01.054.258/0001-33), no valor de R\$ 72.649,00 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais), referente à aquisição de materiais didáticos e recursos tecnológicos (kit logo) com consultoria, formação e assessoria para atender demanda do Museu Ciéncia e Vida, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal.

Id: 1955265

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 01.04.2011

*PROC. N° E-26/022.198/2010 - FIXA, com validade a contar de 04/03/2011, os proventos do servidor JORGE LUIZ DE CARVALHO LAURIA, matrícula 018-2, no cargo de Técnico de Nível Superior, Classe IV, Nível M.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/04/2011.

Id: 1955370

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de maio de 2016, com a presença dos servidores Nádia Oliveira da Costa - ID Funcional 4347418-7, Miguel Albanda da Costa - ID Funcional 2697326-0 e Luiz Claudio Vieira - ID Funcional 2052863-9, a Comissão designada pela Portaria PRES/ITERJ nº 131, de 30 de dezembro de 2014, reuniu-se, ordinariamente, para apurar e registrar o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho, referentes ao período de estágio probatório dos servidores em efetivo exercício nas carreiras por força da Lei nº 6.087/2011, que dispõe sobre o Quadro Funcional do ITERJ e aprova o seu plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV). A Comissão analisou as Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores admitidos pelo concurso público homologado em 14/06/2012, deliberando a publicação dos resultados da quarta etapa de Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo:

ID DO AVA-LIADO	NOME	CARGO	DATA DA POS-SE	SETOR	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL	PROBATÓRIO APROVADO	PROCESSO N°
4368442-4	BRUNO MENDES ANTONIO	Analista de Desenvolvimento Agrário	10/04/13	Gepro	AV4	41	37,5	SIM	E-19/014/29//2014
4442641-0	FÉLIX MAGERO DOS SANTOS	Analista de Desenvolvimento Fundiário	10/04/13	Gepro	AV4	43	38,75	SIM	E-19/014/30//2014
4442640-2	EDUARDO HUGO FROTA NETO	Analista de Desenvolvimento Organizacional	10/04/13	Gereh	AV4	44	43,25	SIM	E-19/014/87//2014
4442664-0	TARCÍSIO DA SILVA BRITTO	Assistente Executivo Apoio Administrativo	10/04/13	Geraf	AV4	42	40,25	SIM	E-19/014/80//2014
4436050-9	RACHEL DE LAS CASAS	Analista de Desenvolvimento Agrário	01/11/12	DRF	AV4	41	41,5	SIM	E-19/014/1175//2013
4436072-0	ROBERTA LEMOS LUSSAC	Analista Jurídico	01/11/12	DRF	AV4	41	41,5	SIM	E-19/014/387//2014

NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA
MIGUEL ALBANO DA COSTA
LUIZ CLAUDIO VIEIRA

Id: 1955267

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18.03.2016

PROC. N° E-10/005/1184/2016 - COOPER GRANDE RIO (RJ-715): AUTORIZO a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme, abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:

Cooperado	Veículo	Placa
Luis da Silva Dias	Renault Master	LMG4655

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
DE 20.04.2016

PROCESSO N° E-10/005/3543/2016 - AUTORIZO a reformulação do quadro de horários da linha Sapucaia - Três Rios "A", operado pela empresa Viação Progresso e Turismo S/A (RJ-191), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais:
Saída de Sapucaia:
Dias úteis: às 6:30h, 9:15h, 15:30 e 17h.
Sábados: às 8:30h e 10:50h.
Saída de Três Rios:
Dias úteis: às 7:40h, 11h, 13:30h e 18:40h.
Sábados: às 9:40 e 12h.

DE 28.04.2016

PROC. N° E-10/005/9706/2014 - AUTORIZO a Empresa NOVO MILÉNIO DE CAMPO GRANDE TRANSPORTE E TURISMO LTDA., com sede no município de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.851/0001-80, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-840 e utilizando os veículos de placas LQX8903, LQK5467, LLR8688, LUD4378 e KWE9707.

Id: 1955093

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.05.2016

PROCESSOS N°S E-10/005/3978/2016, E-10/005/4315/2016 E E-10/005/4316/2016 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

PROC. N° E-10/005/4471/2016 - CONCEDO, nos termos do artigo 129, do Decreto nº 2479/79 e art. 1º da Lei nº 1054/86, a **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, Motorista, Id Funcional nº 26901170, 24 (vinte e quatro) meses de Licença-Prêmio, referente ao período base de 02/02/1972 a 22/01/2012.

DE 05.05.2016

PROC. N° E-10/005/997/2016 - TORNO SEM EFEITO o Despacho do Presidente de 04.04.2016, publicado no Diário Oficial de 07 de abril de 2016.

DE 06.05.2016

PROCESSOS N°S E-10/005/4272/2016 E E-10/005/4379/2016 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

DE 09.05.2016

PROCESSOS N°S E-10/005/978/2016 E E-10/005/4271/2016 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 1955339

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 06/05/2016

PROC. N° E-10/005/12973/2015 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 1955118

Art. 4º- As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão o responsável às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2016
MARCOS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Id: 1955358

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PRTARIA INEA/PRES N° 662 DE 09 DE MAIO DE 2016

RECONHECE, COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN RILDO DE OLIVEIRA GOMES I, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;
- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado Ambiente - SEA nº 38, de 30 de novembro de